DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quinta-Feira, 03 de Setembro de 2020 - Edição nº 545

SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 0D43DAB405-D03C6A39C5-91FAC00E5D-9B61D7355F

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020, DE FORNECIMENTO, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADA – LTDA – EPP

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADA – LTDA – EPP** sediada à Alziro Alves, 101 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.009.007/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr André Messias Ferreira Brito, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Encruzilhada - Bahia, portador do RG nº 10.033.947-60 - SSP/BA e CPF nº 024.416.925-00, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 119/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO:

I.I - O Contrato Administrativo nº 119/2020, será acrescido de conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93:

I.II A porcentagem referente ao acréscimo do Contrato Administrativo nº 119/2020 será de 25% (vinte e cinco) por cento.

I.III O Valor referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 119/2020 referente a 25% (vinte e cinco) por cento será de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 119/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 119/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 03 de setembro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADA – LTDA – EPP
CNPJ/MF nº 11.009.007/0001-90
André Messias Ferreira Brito
CPF nº 024.416.925-00
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*